



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8012017844825

Nome original: Relatório Mutirão.pdf

Data: 12/01/2017 16:36:13

Remetente:

WELLINGTON LIMA DE SOUZA

40. Vara de Execuções Penais - Rio Branco

TJAC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

**RELATÓRIO FINAL DO MUTIRÃO CARCERÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
CONCERNENTE AO ANO DE 2016**

Dezembro/2016

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

## 1- Considerações Iniciais

O mutirão carcerário concernente ao ano de 2016 foi realizado nas Comarcas de Rio Branco, Senador Guiomard, Tarauacá, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul, sob a Presidência da Juíza de Direito Luana Campos, em cumprimento à Portaria n. 545/2015, de 16.04.2015 da Presidência do TJ/AC.

A dinâmica utilizada iniciou-se pela elaboração de roteiro de procedimentos, o qual foi encaminhado a todos os Juízes integrantes do mutirão, conforme modelo descrito abaixo:

### **ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PARA O MUTIRÃO CARCERÁRIO**

#### **1 – Das atribuições do Diretor de Secretaria**

I. 30 dias antes da data prevista para o mutirão carcerário, deverá fazer o levantamento de todos os processos de presos provisórios bem como processos de execução penal cujo regime de cumprimento de pena seja o fechado e o semiaberto e encaminhar à Defensoria Pública para análise e pedidos que entender pertinente.

II. Encaminhar o quantitativo desse processos à Juíza Presidente do GMF.

III. Após, abre-se vista dos citados processos ao MP. Nos casos em que houver pedido de indulto/comutação, os autos serão encaminhados concomitantemente ao conselho penitenciário para manifestação ( onde houver), bem como a Secretaria deverá certificar as frações exigidas de cumprimento de pena, ou seja, 1/4, 1/3, 1/2, 2/5, 3/5 e 2/3 dos crime impeditivo ( I - por crime de tortura ou terrorismo;II - por crime de tráfico ilícito de droga, III - por crime hediondo, praticado após a publicação das [Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990; nº 8.930, de 6 de setembro de 1994; nº 9.695, de 20 de agosto de 1998; nº 11.464, de 28 de março de 2007; e nº 12.015, de 7 de agosto de 2009](#) e IV - por crimes definidos no Código Penal Militar que correspondam aos delitos previstos nos incisos I e II, exceto quando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

configurada situação do uso de drogas disposto no [art. 290 do Código Penal Militar](#).

IV. Retornando do MP, abre-se conclusão dos processos na fila única de “concluso urgente”, ocasião em que deverão ser alocados para os Magistrados portariados, igualmente.

## **2 – Das atribuições dos Magistrados**

1. Os pedidos relativos a possibilidade de ser concedida liberdade provisória, relaxamento de prisão em flagrante ou prisão domiciliar, nos termos do art. 318 CPP, em se tratando de preso provisório, serão analisados exclusivamente pelo Juiz titular da unidade ou seu substituto.
2. Nas execuções penais serão analisados os pedidos incidentais como progressão de regime, livramento condicional, saída temporária, prisão domiciliar, indulto/comutação. Os demais casos deverão ficar a cargo do Juízo Titular ou substituto.
3. Após o término do mutirão, os Magistrados deverão preencher o relatório encaminhado e devolver à presidência do GMF, no prazo máximo de 10 dias, para elaboração do relatório final.

## **ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PARA O MUTIRÃO NO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO**

### **1 – Das atribuições do Diretor de Secretaria**

I. 40 dias antes da data prevista para o mutirão carcerário, deverá fazer o levantamento de todos os processos de menores internados provisoriamente, internados definitivo, bem como em semiliberdade, e solicitar o relatório psicossocial junto à equipe multidisciplinar, e, ainda, encaminhar o quantitativo desses processos à Juíza Presidente do GMF.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

II. Com a juntada do relatório, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública para análise e pedidos que entender pertinente.

III. Após, abre-se vista dos citados processos ao MP.

IV. Retornando do MP, abre-se conclusão dos processos na fila única de “concluso urgente”, ocasião em que deverão ser alocados para os Magistrados portariados, igualmente.

## **2 – Das atribuições dos Magistrados**

1. Os pedidos relativos a possibilidade de ser concedida liberdade provisória ou relaxamento de apreensão em flagrante, serão analisados exclusivamente pelo Juiz titular da unidade ou seu substituto.
2. Nas execuções de medidas socioeducativas serão analisados os pedidos incidentais como progressão ou extinção da medida. Os demais casos deverão ficar a cargo do Juiz Titular ou substituto.
3. Após o término do mutirão, os Magistrados deverão preencher o relatório encaminhado e devolver à presidência do GMF, no prazo máximo de 10 dias, para elaboração do relatório final.

Encaminhamos, ainda, modelo de relatório de inspeção nas unidades penitenciárias.

Ficou à cargo do Juiz titular da unidade analisar os presos provisórios e menores internados provisoriamente, bem como inspecionar a unidade prisional e a unidade de medida socioeducativa e, após, encaminhar os dados à Juíza Presidente para condensação.

Aos demais Juízes competência analisar os processos de execução de presos já sentenciados, bem como dos menores internados definitivamente e, posteriormente, encaminhar os dados à Juíza Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Os objetivos dos mutirões, segundo o Conselho Nacional de Justiça, são:

- 1) Reexaminar todos os inquéritos e processos de presos provisórios - decidir quanto à manutenção ou não da prisão.
- 2) Reexaminar todos os processos de presos condenados nos regimes fechados, semiaberto e aberto - decidir quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, inclusive quanto à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.
- 3) Monitorar as ações do Programa Começar de Novo, estabelecendo novas parcerias e adotando ações que visem à reinserção social e proteção social às famílias dos presos, inclusive com emissão de documentos pessoais.
- 4) Estabelecer acordo com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos públicos, para realização de mutirão de expedição de documentos de identidade.
- 5) Criar equipe multidisciplinar para o contato com a família dos presos e facilitar as ações do Programa Começar de Novo, especialmente em relação à localização dos documentos pessoais dos presos.
- 6) Reexaminar processos de cumpridores de medidas de segurança - decidir quanto à manutenção da medida e outros encaminhamentos, para tanto os pacientes deverão ser previamente examinados pela equipe multidisciplinar para fim de expedição de laudo de cessação de periculosidade.
- 7) Verificar os processos de condenados, definitivos ou não, nas varas criminais e nas de execução penal, quanto à expedição de guias de recolhimento para execução e quanto à soma/ unificação de penas.
- 8) Inspeccionar estabelecimentos penais e delegacias de polícia que mantêm presos.
- 9) Atualizar rotinas cartorárias das varas de execução penal e dar cumprimento às decisões proferidas no mutirão.
- 10) Possibilitar um levantamento das vagas existentes no Sistema Penitenciário em todo o Estado, para a imediata remoção dos presos condenados e custodiados em delegacias de polícia, à medida das vagas apuradas.

O Programa Começar de Novo encontra-se em execução pela Vara de Penas e Medidas Alternativas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

## 2- Quantitativo do Mutirão

### **I. PRESOS PROVISÓRIOS / DECISÕES QUANTIDADE – 1.294 processos analisados**

Relaxamento do flagrante: **4**

Liberdade provisória/revogação da Preventiva: **95**

Processos com presos há mais de 90 dias sem julgamento: **24 processos com 49 presos**

### **II. PRESOS CONDENADOS- DECISÕES QUANTIDADE – 2268 processos**

Progressões de regime: 54 progressões

### **III. - MENORES INTERNADOS PROVISORIAMENTE E DEFINITIVAMENTE - DECISÕES QUANTIDADE – 205 processos**

Sentenças de extinção da medida: **12**

Desinternação: **03**

Progressão da Medida: **19**

## 3- População carcerária do Estado em Dezembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

<i>Nome do Estabelecimento</i>	<i>Sigla</i>	<i>n.º presos dez/2016</i>
Unidade de Recolhimento Provisório	URP/RB	1.095
Unidade de Regime Fechado n°01	URF-01/RB	1.405
Unidade de Regime Semiaberto n°01	URS-01/RB	260
Unidade de Regime Fechado Feminino	URFF/RB	236
Unidade de Regime Fechado n°02 (Antônio Amaro)	URF-02/RB	111
Unidade de Regime Semiaberto n°02	URS-02/RB	342
Unidade de Regime Fechado n°03	URF-03/RB	80
Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (MASC) (Sena Madureira)	UPEM/SM	331
Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (FEM) (Sena Madureira)	UPEM/SM	18
Unidade Penitenciária N.º 5 (MASC) (Feijó)	UP5/FJ	97
Unidade Penitenciária N.º 5 (MASC) Semiaberto (feijó)	UP5/FJ	20
Unidade Penitenciária do Quinari	UPQ/SG	477
Unidade Penitenciária Moacir Prado (Tarauacá)	UPMP/TK	415
Unidade Penitenciária Moacir Prado - Semiaberto (Tarauacá)	UPMP/TK	14
Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva (MASC) (Cruzeiro do Sul)	UPMNS/CZS	531
Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva (FEM) (Cruzeiro do Sul)	UPMNS/CZS	30

**Total: 5.226 presos**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

**MONITORADOS:**

Unidade de Monitoramento Eletrônico em Rio Branco (masculino)	UMEP/RB	278
Unidade de Monitoramento Eletrônico em Rio Branco (feminino)	UMEP/RB	78
Centro de Monitoramento Eletrônico em Tarauacá (masculino)	CEME/TK	13
Centro de Monitoramento Eletrônico em Tarauacá (feminino)	CEME/TK	08
Centro de Monitoramento Eletrônico em Cruzeiro do Sul (masculino)	CEME/CZS	73
Centro de Monitoramento Eletrônico em Cruzeiro do Sul (feminino)	CEME/CZS	10
Centro de Monitoramento Eletrônico em Sena (Masculino)	CEME/SM	73
Centro de Monitoramento Eletrônico em Sena (feminino)	CEME/SM	07
Centro de Monitoramento Eletrônico em Feijó (Masculino)	CEME/FJ	14
Centro de Monitoramento Eletrônico em Feijó (feminino)	CEME/FJ	3

**Total de Monitorados: 527**

**MEDIDA DE SEGURANÇA NO ESTADO: 09**

**PRESOS ESTRANGEIROS: 50**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

## 4- Impressões das unidades inspecionadas

### 4.1 Unidade Penitenciária do Quinari – UPQ

Unidade destinada a cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é de 588 reeducandos e possui 03 presos no regime provisório, 14 presos no regime semiaberto e 467 presos do regime fechado.

É uma unidade prisional nova, portanto, ainda não há problemas de superlotação e o espaço é adequado.

Concernente à equipe de Assistência Social, existem 03 assistentes sociais, 01 psicóloga que atende uma vez por semana e 01 coordenadora pedagógica, cedida pela Secretaria Estadual de Educação.

Quanto ao efetivo de servidores no setor administrativo, o corpo é formado por 03 assistentes sociais, 01 técnico administrativo e 07 agentes penitenciários.

Em relação ao quantitativo de agentes penitenciários trabalhando e exercendo os serviços pertinentes a função na unidade, há 07 agentes do sexo feminino e 88 do sexo masculino. Há ainda, 02 policiais militares no período noturno que executam o trabalho na guarita.

As atividades desenvolvidas pelos reeducando são divididas entre corte de cabelo, serviços gerais, faxina nas alas, horta, cozinha e mecânico, totalizando 46 presos trabalhando internamente na unidade.

É disponibilizado estudo na unidade prisional na modalidade EJA I E II, onde apenas 39 alunos estudam

Não há presos cumprindo pena em medida de segurança.

Houve 01 uma morte registrada dentro da unidade.

As principais deficiências da unidade são a falta de servidores agentes penitenciários para as atividades rotineiras de escolta e vigilância, a exemplo de que existem 08 guaritas existentes, porém, apenas 02 estão ativas. Há falta de servidores para realização das atividades administrativas, terceirizados ou estagiário. Falta de armamento longo, coletes

9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

balísticos, armamento não letal e de efeito moral e munições.

Embora a unidade possua a estrutura física para implantação de posto médico, este não está ativo em virtude da ausência de profissionais da área de saúde.

Não existe atendimento jurídico de forma regular, tendo sido realizado em apenas uma única oportunidade.

Foi registrado a existência de facções criminosas do Bonde dos 13, Primeiro Comando da Capital-PCC, Comando Vermelho-CV e Grupo Terrorista do Acre -GTA.

As principais doenças que acometem os reeducando são Tuberculose, Gastrites, Insônia, Depressão e Transtornos mentais.

Quanto a forma que se dá o fornecimento da alimentação aos apenados, informo que o local de preparo é feito na cozinha da unidade, localizada intra murus, sendo preparadas 02 refeições diariamente (almoço e jantar), O café da manhã é fornecido pela empresa Chalé do Trigo.

## **4.2- Unidades Prisionais de Rio Branco URP, URF-01, URF-02, URF-03 URS-01, URS-02 e URF-F**

### **☒ Unidade de Regime Provisório – URP**

Destinada a presos provisórios, sua capacidade é para 179 presos, contudo, registrava 1.095 aproximadamente.

Esta unidade apresenta sérios problemas de superlotação. As celas são pequenas e comportam apenas duas pedras, contudo, a média de presos por cela é em torno de 09 apenados.

Não há vagas de estudo para esses presos. O trabalho é somente de faxina. O lazer restringe-se ao banho de sol.

Não existe área de convivência. As visitas ocorrem na própria cela do preso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Há reclamações acerca da falta de baldes, de banheiros para visitas, precariedade de atendimento médico, precariedade de atendimento assistencial, superlotação, com falta de espaço, a comida é ruim, ausência de espaço para as visitas, que ficam no sol e chuva, atendimento precário pelo dentista, falta de remédios ou com data de validade vencida.

Existem facções criminosas. Regularmente são apreendidos materiais ilícitos como celulares e acessórios, estoques, facas, bebidas alcoólicas artesanais e entorpecentes.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, equipamentos de informática, mobiliário. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas três linhas telefônicas para todo complexo.

Não há atendimento jurídico regularmente. O atendimento é realizado basicamente pelos servidores do próprio IAPEN e pelos servidores da VEP durante a inspeção.

**☒ Unidade de Regime Fechado nº 01 - URF-01**

Destinada a cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é para 341 presos e possuem apenados aproximadamente presos.

Não há preso estudando na unidade, diante dos conflitos entre as facções.

O atendimento médico é feito pelo posto de saúde que fica dentro do complexo FOC. A equipe é formada por 05 médicos ( clínico geral, psiquiatra e ginecologista). O posto dispõe de 03 clínicos gerais, 01 psiquiatra, 01 ginecologista, 04 enfermeiras, 09 técnicos de enfermagem, 01 farmacêutico, 01 nutricionista, 01 fisioterapeuta, 03 dentistas, 02 auxiliares em saúde bucal, um estagiário de nutrição,, uma psicóloga, um estagiário de psicologia, um auxiliar de farmácia, uma assistente social e um estagiário de serviço social. Todos os exames são feitos na rede externa.

A principal problemática encontrada é a falta de viaturas para atendimentos externos, pois o Complexo dispõe de 06 carros e todos eles são destinados as audiências

**11**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

judiciais, inviabilizando a saída dos presos para as consultas e exames na rede de saúde externa. Há grande escassez de medicamentos, inclusive os controlados. Demora no agendamento de cirurgias.

A Unidade possui 02 salas de aula com uma biblioteca. As demais foram destruídas. Aqueles que trabalham na Unidade estão somente na faxina. O atendimento religioso é realizado nas quartas-feiras, sextas-feiras e sábados.

Nas quartas-feiras ocorre a visita íntima. Aos domingos a visita familiar. Como a unidade não possui local adequado para visitas, os apenados recebem os visitantes na própria cela. Não existe área de convivência.

Os presos recebem alimentação três vezes ao dia : café da manhã, almoço e jantar.

As principais reclamações relativas aos processos dos apenados foi a falta de atendimento jurídico e benefício vencido.

Demora no atendimento médico e qualidade desse atendimento, falta de atendimento assistencial, falta de atendimento pelo dentista e qualidade desse atendimento, superlotação, demora no encaminhamento para rede externa, falta de trabalho, falta de baldes e colchões. Pouca água. Assistente social não entra nos pavilhões. Demora pra entregar os kits de higiene.

Quanto ao equipamento de segurança - Não há rádios suficientes para atender a demanda. Atualmente não existem rádios em funcionamento. O Pavilhão A é monitorado por câmeras de vigilância. As muralhas são poucos guarnecidas, havendo muitos pontos cegos. Os pavilhões possuem buracos, passando os presos de um pavilhão ao outro. Os PMS se limitam a ficar no pavilhão G, o que é uma fragilidade, pois pode vir problemas a partir do L.

Há presos provisórios na unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

**☒ Unidade de Regime Fechado 02 - URF-02**

Destinada ao cumprimento de pena em regime fechado de reeducandos do sexo masculino de alta periculosidade, e que exercem liderança negativa. Possui capacidade para 157 presos e contava com 152 apenados aproximadamente.

Não apresenta problemas de superlotação. As celas comportam 02 presos, e em algumas celas há 03 presos.

Não possui equipe médica. Um médico do IAPEN atende semanalmente. Em caso de emergência o preso é levado para atendimento externo.

Não tem atendimento pela Defensoria Pública. Sempre que o preso solicita, remetem o pedido para a Defensoria Pública.

Atualmente não há presos estudando na Unidade, porque o IAPEN não disponibilizou professor. Dispõe de 01 sala de aula e 01 biblioteca. Os postos de trabalhos são: serviços gerais, biblioteca, artesanato e confecção de redes.

A Unidade não possui área de convivência. A visita ocorre na cela. Somente é permitida a visita de pais, filhos e esposa devidamente comprovada, não sendo aceita a visitação de amigos.

Há reclamação acerca da quantidade de alimentos que podem ser trazidos pela visita, qualidade da alimentação, atendimento médico e odontológico precário, instauração de PADs por qualquer fato, rigor nos procedimentos de segurança, falta de medicação e pouco atendimento assistencial.

Existem facções criminosas: PCC, Comando Vermelho e Bonde dos "13".

Os presos são separados conforme as facções a que pertencem.

Há carência de servidores, efetivo de agentes penitenciários baixos, várias atividades deixam de ser realizadas por falta de efetivo, como por exemplo aulas e atividades de trabalho, apesar do banco de horas. Falta de material de consumo em escritório, falta de maquinário, a rede de acesso a *internet* não é boa, sendo feita via rádio através do Complexo

**13**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

FOC. Ausência de cursos de Capacitação para os Agentes Penitenciários, tanto na área motivacional como em segurança.

**Unidade de Regime Fechado 03 – URF 03**

A unidade é voltada para cumprimento de pena de pessoas que exerceram a atividade policial e afins e idosos. Os provisórios de nível superior ficam na unidade.

Possui capacidade para 86 presos e sua lotação é de 76 reeducandos aproximadamente.

Não há problemas de superlotação. O ambiente é limpo e arejado.

Uma vez por semana um clínico geral atende os apenados da unidade. O serviço de odontologia está sendo suprido pelo posto de saúde que fica dentro do complexo FOC. Em casos de emergência são levados na UPA.

Atendimento jurídico: não tem, apenas a coordenação de execução orienta sobre o andamento do processo.

É oferecido trabalho interno na Biblioteca, Horta, Faxina, Artesanato, Manutenção, Roçadeira e Aulas, com 20 alunos, pela manhã. Foi concluído o curso de pedreiro com 20 alunos. Será iniciado na segunda, dia 03.08.2015 o curso de pintura e pintura especial. Hoje a Unidade conta com 57 presos trabalhando. A Unidade tem 07 presos provisórios, os quais não exercem atividade.

Apenas 12 não trabalham, entretanto a maioria está estudando, os demais estão respondendo sindicância.

A alimentação é fornecida por empresa terceirizada. É servido café, almoço e jantar.

Não há registro de facções criminosas.

As benfeitorias realizadas na Unidade são decorrentes da renda gerada pela horta. Falta de material para manutenção do prédio, computadores. Número insuficiente de agentes e corpo administrativo. Falta de mobiliário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

**.Unidade de Regime Fechado Feminina – URF-F**

Destinada ao cumprimento de pena de mulheres em regime fechado e presas provisórias. Sua capacidade é para 86 presas e possuem uma lotação de 167 reeducandas aproximadamente.

O Médico que atende à Unidade Feminina é de responsabilidade da Unidade de Saúde que fica dentro do complexo FOC.

Atualmente, cerca de 50 apenadas estudam. Há uma biblioteca dentro do alojamento e em funcionamento. O trabalho interno é basicamente o artesanato. É realizado cursos de cabeleireiro e manicure por iniciativa do MP.

A Unidade Feminina não possui área de convivência. As visitas íntima e familiar acontecem dentro das celas.

A alimentação diária é fornecida pela Tapiri (almoço e jantar) e pelo Chalé do Trigo (café da manhã).

Foram registradas muitas reclamações acerca do atendimento médico e pelo dentista, os quais são insuficientes, não possuem atendimento ginecológico, alegam que tratamento dispensado pelas agentes é ruim. As atividades das apenadas estão regulares em virtude do banco de horas. No caso das presas grávidas não é realizado pré-natal com regularidade.

A segurança da Unidade é fragilizada, a maior reclamação das agentes é especificamente em relação ao salário. A solicitação de câmeras e guarita já foi encaminhada à Direção do IAPEN, contudo nenhuma providência é adotada.

As crianças não são vacinadas corretamente, chegando a atrasar as vacinas com frequência. E o atendimento pediátrico é feito somente se a criança apresentar alguma doença.

Os bebês ficam com as mães dentro da cela até os 06 (seis) meses.

Por ser o último pavilhão e estar dividido por um muro de todo o Complexo, a Unidade fica vulnerável, sendo rota de fuga para os presos do complexo.

Há grande influência de facções criminosas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, de equipamentos de informática e de mobiliário. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas três linhas telefônicas para todo complexo.

**☒ Unidade de Regime Semiaberto 1 – URS-01**

Não existe mais essa unidade. Atualmente os presos em regime semiaberto estão distribuídos nos pavilhões G, C e A, haja vista que o Pavilhão N, destinado a presos dessa espécie de regime, foi alvo de incêndio por parte dos apenados, não havendo previsão de reforma. Portanto, atualmente esses presos estão cumprindo pena em regime fechado, cumprindo a mesma rotina do regime fechado. Ressaltando, ainda, que o espaço no pavilhão G é bem maior do que o antigo pavilhão N.

Efetivamente não há espaço próprio para cumprimento de pena em regime semiaberto nos termos previstos em Lei.

Para sanar essa irregularidade, neste ano a Magistrada Titular da Unidade proferiu decisão incluindo os presos do regime semiaberto que estava dentro do complexo FOC em prisão domiciliar com monitoração eletrônica, em cumprimento à Súmula Vinculante 56 do STF.

**☒ Unidade de Regime Semiaberto 2 – URS-02**

Destinada a presos cumprimento de pena de homens em regime semiaberto com trabalho externo, com alojamentos para policiais condenados e presos seguros.

A capacidade é para 264 camas, mas possui em efetivo de 342 aproximadamente.

Há superlotação. A unidade não comporta mais presos. Contudo, ainda há cerca de aproximadamente 400 reeducandos do regime semiaberto inseridos em prisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

domiciliar com monitoração eletrônica. Caso haja a retirada em massa dessas tornozeleiras a unidade certamente entrará em colapso.

Os presos não tem atendimento jurídico. Como saem durante o dia para o trabalho, eles mesmos podem procurar o atendimento jurídico e atendimento médico.

Não há visita familiar pela própria característica da Unidade. Os reeducandos podem ver seus familiares durante o dia e a Vara de Execuções Penais concedeu a regalia aos presos de passarem o domingo com a família, caso não seja registrada falta ou atraso por parte do preso.

Existem facções criminosas, inclusive já houve vários atentados na entrada da própria unidade.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, de equipamentos de informática, mobiliário. Possuem uma viatura. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Fragilidade na frente da unidade.

**☒ Unidade de Monitoramento Eletrônico**

Fiscalização de presos provisórios ou condenados em regime semiaberto, do sexo masculino e feminino que estejam sob monitoração eletrônica em todo o estado.

A Unidade é responsável por fiscalizar todo o Alto Acre, havendo outra Unidade em Cruzeiro do Sul responsável pelo Vale do Juruá. Nos casos de violação nas Comarcas do interior, é feito contato imediato com as polícias do local.

A quantidade de servidores é insuficiente para fiscalização de qualidade. A quantidade de linhas telefônicas (01) gera constantes congestionamentos, prejudicando os serviços. Recomenda-se a destinação de mais 02 (duas) linhas fixas, bem como 02 (dois) aparelhos celulares para contato das equipes que estiverem em campo. A viatura de fiscalização não possui equipamento com acesso ao sistema de monitoração, sendo recomendada a destinação de um *tablet* ou *notebook* com acesso a *internet*. Foi solicitado pela equipe que os apenados que adentrarem em zona de exclusão (tais como bares, motéis, bocas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

de fumo) ou violarem reiteradamente saindo pelo período noturno sejam imediatamente suspensos do programa e encaminhados ao presídio.

### **4.3 - Unidade Prisional de Tarauacá**

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é para 80 presos, porém, possui cerca de 389 apenados.

A unidade feminina não foi inaugurada.

Há apenas 01 assistente social e 01 pedagoga, 08 servidores administrativo e 01 servidor terceirizado.

A unidade contam com 61 agentes penitenciários e 09 policiais militares.

18 presos trabalham internamente na faxina interna e roçando, e 36 presos estudam.

Os presos reclamam de superlotação, qualidade da alimentação oferecida e falta de colchões novos.

Não foram registrados óbitos no ano de 2016.

As principais deficiências da unidade é a quantidade inferior de agentes penitenciários para realizar os serviços da unidade, também a necessidade de mais equipamentos, falta de combustível para abastecimento da viatura, falta de internet e linha telefônica, o que inviabiliza a comunicação com a unidade.

Não há equipe médica fixa. Os atendimentos médicos são realizados 01 vez por mês. Não tem dentista e este profissional atende uma vez por mês, contudo, não possuem uma sala equipada para atendimento odontológico.

Em casos de emergências os apenados são encaminhados para o hospital de Tarauacá.

Não possuem farmácia. As receitas médicas são entregues para a Assistente Social, a qual repassa para a Direção da Unidade Prisional, que providencia o medicamento.

Foi identificado presos medida de segurança e, por ausência de um hospital de custódia no Estado, os sentenciados cumprem pena junto aos demais presos comuns.

Os presos recebem alimentação três vezes ao dia : café da manhã, almoço,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

jantar.

Não existe atendimento jurídico aos presos.

#### **4.4 - Unidade Prisional de Feijó**

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado e semiaberto, bem como presos provisórios do sexo masculino.

Sua capacidade é para 16 presos do regime Fechado e 30 presos do regime semiaberto e a lotação está em cerca de 85 apenados.

Não foi encaminhado o relatório de inspeção da unidade, assim, não há maiores informações para constar no presente relatório acerca da estrutura, deficiências e problemáticas enfrentadas pela unidade prisional.

#### **4.5 - Unidade Prisional de Sena Madureira**

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado, semiaberto e provisórios.

Não foi encaminhado o relatório de inspeção da unidade, assim, não há maiores informações para constar no presente relatório acerca da estrutura, deficiências e problemáticas enfrentadas pela unidade prisional.

#### **4.6 - Unidade Prisional de Cruzeiro do Sul**

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado, semiaberto e provisórios.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Há 224 vagas geral, não existindo número de vagas específicas por regime. No mês de dezembro o quantitativo de presos eram 232 reeducandos do regime fechado, 242 provisórios e 73 do regime semiaberto.

80 presos do regime semiaberto estão em monitoramento eletrônico.

Há unidade prisional feminina, a qual conta com 36 vagas, também não existindo número de vagas específicas por regime, havendo 12 apenadas em regime fechado, 19 provisórias e 01 semiaberto.

09 presas do semiaberto estão em monitoramento eletrônico.

A unidade conta com 18 servidores e 04 motoristas.

Existem 109 agentes penitenciários do sexo masculino e 15 do sexo feminino e 27 policiais militares.

65 presos trabalham internamente e 27 estudam.

Na unidade há 05 reeducandos medida de segurança. Os mesmos são acompanhados pelo psiquiatra e psicólogo e fazem uso de medicamentos controlados cedido pelo Estado.

As principais reclamações da da unidade são a acerca da quantidade/qualidade da alimentação, morosidade no andamento dos processos, progressões de re

#### **4.7 – Unidades de Medidas Socioeducativas**

Somente as Comarcas de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijó e Sena Madureira possuem unidade para menores.

Não foi encaminhado o relatório de inspeção da unidade, assim, não há maiores informações para constar no presente relatório acerca da estrutura, deficiências e problemáticas enfrentadas pelas respectivas unidades prisionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

## 5 - Considerações finais

Após análise dos relatórios de inspeções encaminhados, verifico que a problemática dos presídios e nas unidades sócio-educativas são bastantes parecidas.

As Unidades estão bastantes deficitárias. Na maioria há superlotação. Falta de agentes penitenciários e sócio-educadores. Falta de corpo técnico e de servidores administrativos.

Relação conturbada entre agentes penitenciários e apenados em algumas unidades.

Inobservância dos direitos mínimos dos presos ou internos, já que são poucos e deficitários o atendimento médico, dentário, psicológico, jurídico, assistencial. Necessário mais profissionais dessas categorias para atendimento dos apenados.

Inexiste classificação de condenados, conforme determina a LEP, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal. Também não há Comissão Técnica de Classificação que deve elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

O preso primário cumpre pena juntamente com presos reincidentes, bem como presos de regime fechado estão misturados com presos provisórios e do regime semiaberto.

As unidades estão com capacidade bem acima para sua estrutura e finalidade.

Demora na conclusão dos procedimentos disciplinares para apuração de falta grave em razão do pouco número de servidores.

Ambiente úmido, com mau odor, pouca aeração, ensejando a proliferação de doenças de pele e respiratórias. E, ainda, há proliferação de ratos e baratas.

Pavilhões velhos, sem manutenção ou reforma. Fiação elétrica passível de curto circuito e apta a causar incêndio.

Segurança bastante comprometida, já que não existe raio-x, portal detector de metais, bloqueador de celular, câmeras de vigilância, gerando um grande número de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

apreensão de objetos ilícitos dentro dos pavilhões.

Domínio na maioria das unidades prisionais por facções criminosas, como PCC, Bonde dos Treze e Comando Vermelho.

Há uma grande escassez de trabalho internos aos presos, bem como poucos presos são agraciados com estudo.

Quase nenhuma atividade de qualificação profissional. Não há atividades de lazer ou ocupacionais. Grande número de presos ociosos, sem nada para fazer.

A grande maioria dos presos do Estado sofrem com a problemática da falta de documentação.

Não há nenhum investimento por parte do Executivo para programas de ressocialização desses presos.

Não há qualquer investimento do Estado para amenizar os problemas detectados ou mesmo boa vontade de fazer qualquer melhoria no sistema carcerário e sócio-educativo.

## **06- RECOMENDAÇÕES**

### **☒ AO PODER EXECUTIVO/IAPEN**

a) realização de certame para provimento de cargos de agentes penitenciários no Estado, na proporção estabelecida pelo Ministério da Justiça (01 agente para cada 05 presos), no prazo de 01 (um) ano, bem como a contratação de mais servidores nas áreas administrativas.

b) dotar o estabelecimento de aparatos de segurança para a revista mecânica dos visitantes, mais linhas telefônicas e sistema de bloqueio de sinal de aparelho celular, considerando o domínio dos presídios por facções criminosas.

c) firmar parcerias, no prazo de 150 dias, para aumentar a quantidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

vagas para trabalho e cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais ou criar outros postos de trabalho, como o artesanato.

d) aumentar o número de viaturas para realização de escoltas externas.

e) inspecionar a alimentação fornecida aos apenados, verificando as irregularidades apontadas pelos mesmos, consistentes em servir apenas frango, refeição estragada, dentre outros.

f) fornecer ao apenados os colchões e kits de higiene necessários.

G) aumentar o número de vagas nas unidades prisionais do Estado.

H) contratar mais profissionais como assistente social, psicólogo e pedagogo.

I) expandir o número de linhas telefônicas.

J) Estruturar adequadamente a unidade de monitoramento em todo o Estado.

OBS: No Termo de Compromisso n. 005/2015, firmado entre o CNJ e demais entes, verifica-se que o Poder Executivo Estadual praticamente não cumpriu nenhuma das obrigações que assumiu.

**AO PODER JUDICIÁRIO**

a) realizar cursos de capacitação para servidores e orientação a magistrados, quanto à prática de atos nos processos de execução e normas, inclusive as expedidas pela COGER e CNJ sobre a matéria, a fim de que haja uma padronização em todas as Comarcas.

b) aumentar o número de servidores da Vara Criminal das Comarcas de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Senador Guiomard, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e da Vara de Execução Penal de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

c) recomendar o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade nos Municípios.

d) Realizar edições dos projeto cidadão dentro das unidades prisionais do Estado, objetivando sanar a problemática da falta de documentação.

e) expedição de recomendação aos Juízes Criminais para que observem as peças a serem remetidas para formação do PEC, bem como observância do prazo legal para a sua criação. A justificativa é pelo fato de que vários processos são remetidos à VEP sem todas as peças exigidas legalmente e a demora exarcebada na formação do PEC.

f) recomendar aos servidores que a intimação de presos de regime fechado e semiaberto acerca das decisões judiciais proferidas podem ser realizadas por meio da direção da unidade prisional, a qual colherá a assinatura do reeducando e devolverá a Vara por meio de malote digital, e, assim, proceder-se-á grande economia de gastos com o pagamento de produtividade à oficial de justiça.

g) recomendar a todas as Varas criminais e com competência para a execução penal a alimentação atual e correta do SAJ quanto à situação do Réu ou apenado.

h) Adoção de providências junto ao SAJ para acompanhamento dos prazos de prescrição da pena, pois hoje não há qualquer controle.

i) Adoção de providências junto ao SAJ para controle do quantitativo de presos por regime se sexo..

## **07- RECOMENDAÇÕES FINAIS**

Remeter cópia deste relatório à Presidência e CGJ do TJ/AC, Procuradoria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Grupo de Monitoramento e Fiscalização**

---

Geral da República no Acre, Defensoria Pública, Ministério Público Estadual, OAB, IAPEN, Governador do Estado e DMF.

**A remessa deste relatório às pessoas mencionadas acima servirá como instrumento de conhecimento das recomendações aqui constante.**

Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

**Robson Ribeiro Aleixo**  
**Juiz Presidente do GMF em exercício**